



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 0042/2016-DRH ALTAMIRA/PA, 01 DE MAIO DE 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **EMILIA SOUSA DE CASTRO**, na função de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com fundamentação legal, *art. 6º da EC nº 41/03*, com Proventos integrais no valor de **R\$- 3.899,80 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$ 2.108,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% na base de 1% (um por cento) conforme (Art. 54, Parágrafo único da Lei 1.553/05).....	R\$ 527,00
Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base ao Art. 52, VI Lei 1553/05.....	R\$ 843,20
Regência de Classe: 20%, Lei 1.553/2005, Art. 51 VII.....	<u>R\$ 421,60</u>
Provento Final.....	R\$ 3.899,80

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de maio de 2016.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV